



REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

1 – O turismo em Portugal representa um importante contributo para o PIB e para as exportações. Também na região norte esse contributo é fundamental e tem representado uma fatia importante da produtividade interna bruta da região;

2 – As antigas regiões de turismo funcionavam como entidades gestoras, assumindo a natureza de pessoas coletivas de âmbito territorial, dotadas de autonomia administrativo financeira. Estabeleciam as mesmas, protocolos com o Turismo de Portugal, ou com outras entidades públicas que tenham por missão o turismo;

3 – Incumbia a essas antigas regiões de turismo a valorização turística das respetivas áreas, visando o aproveitamento sustentado dos recursos, no quadro da política de governamental, no quadro das definições plurianuais das administrações centrais e locais;

4 – Por força de uma série de necessidades de reestruturação, nomeadamente das exigências da “Troika”, as antigas regiões de turismo deram origem a novas instituições denominadas de:Entidades Regionais de Turismo;

5 – Assim a Entidade Regional de Turismo do Porto e Norte de Portugalsurgiu no âmbito do novo regime jurídico que prevê a divisão de Portugal Continental em 5 áreas Regionais de Turismo;

6 – Este é o organismo responsável pela gestão e promoção turística da área Regional de Turismo do Norte, papel que até agora cabia às extintas Regiões de Turismo;

7 – A sedeé atualmente em Viana do Castelo e tem delegações nas cidades doPorto, Guimarães, Chaves, Bragança e Braga, cada uma delas é responsável pela dinamização de um

produto estratégico;

8 – A promoção da região tem como base um conjunto de sete produtos estratégicos, nomeadamente Turismo de Negócios; City & Short Breaks; Gastronomia e Vinhos; Turismo de Natureza; Turismo Religioso; Touring Cultural & Paisagístico e dos Patrimónios; e Turismo de Saúde e Bem-Estar;

9 – As apostas em causa são responsáveis pela criação de uma série de postos de trabalho, que na região norte, com a crise económica, são extremamente importantes no combate ao flagelo que representa o desemprego;

10 – Esta entidade é responsável, só pelo facto de existir, por 81 pessoas contratadas ao abrigo das regras da função pública e do direito privado.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alíneas d) e e) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º, n.º 3 do Regimento da Assembleia da República, que fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

O(a)s Deputado(a)s do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Ministro da Economia, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1 – Está ou esteve prevista, em algum momento, a transferência da sede da Entidade Regional de Turismo do Porto e Norte de Portugal de Viana do Castelo para outra cidade?

2 – No âmbito da reestruturação das Entidades Regionais de Turismo está prevista, para os funcionários contratados ao abrigo das regras da função pública, a aplicação das regras da mobilidade especial ou da requalificação?

Palácio de São Bento, terça-feira, 8 de Outubro de 2013

Deputado(a)s

ABEL BAPTISTA(CDS-PP)